



Estado do Piauí
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Tererê - PSDB

PROJETO DE LEI Nº. 39 / 2013

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 30/04/13

Dispõe sobre a criação da Semana de Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente.

1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente no período de 12 a 18 de outubro e dá outras providências.

Art. 2º. Caberá ao Governo do Estado lançar no período, conforme Art. 1º, a Campanha de Mobilização que contemple atividades de prevenção à violência doméstica, comunitária, urbana e institucional, a serem desenvolvidas ao longo do ano.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portella, em Teresina (PI), 25 de abril de 2013.

TERERÊ
Dep. Estadual / PSDB



JUSTIFICATIVA

A Semana de Prevenção a Violência da Criança e Adolescente contribuirá para o estabelecimento de políticas públicas de orientação e apoio aos pais, para que se sintam de posse das melhores ferramentas de educação e sem necessidade do uso da violência.

Se faz necessário, e urgente prevenir a violência contra crianças e adolescentes e elaborar políticas públicas e que protejam integralmente os direitos de crianças e adolescentes.

Também é preciso criar a semana de prevenção a fim de melhorar as políticas públicas de apoio às famílias para que possam exercer com qualidade a educação de seus filhos vistos como indivíduos e titulares de direitos humanos, considerando seu estágio peculiar de desenvolvimento.

Acredita-se na possibilidade de uma relação familiar harmoniosa que respeite o direito das crianças à integridade física e psicológica e ao seu pleno desenvolvimento como seres humanos e cidadãos. Para tanto, é preciso adotar um modelo de educação familiar e institucional positiva não-violenta e priorizar a promoção de crianças não violentas e participantes.

“Castigo físico é humilhante é uma forma de violência aplicada por uma pessoa adulta com a intenção de disciplinar para corrigir ou modificar uma conduta indesejável. É o uso da força causando dor física ou emocional à criança ou adolescente agredido. É uma forma de violência contra a criança e uma violação de seu direito à dignidade e integridade física.”

A Rede Não Bata, Eduque! (RNBE), constituída por instituições e pessoas físicas, que atua como movimento social se dirige à sociedade brasileira no intuito de repudiar de forma clara e incondicional qualquer forma de violação do direito à dignidade humana e da integridade física de crianças e adolescentes.

Portanto, devemos executar políticas que garantam medidas sócio-educativas e desenvolvimento de sistemas de proteção para nossas crianças e adolescentes.

Palácio Petrônio Portella, em Teresina (PI), 25 de abril de 2013.

TERERÊ
Dep. Estadual / PSDB